



**EDITAL Nº 008/2021 DE PROCESSO SELETIVO**

Abre inscrições e define normas para o Processo Seletivo, destinado a provimento de vagas em caráter temporário no âmbito da Administração Pública do Município de Taió, e dá outras providências.

O Senhor **HORST ALEXANDRE PURNHAGEN**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização, de Processo Seletivo para provimento de vagas **TEMPORÁRIAS** e de excepcional interesse público do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Taió, o qual reger-se-á, pelo Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes pertinentes e regramentos, além do instituído nesse Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo será executado sob a responsabilidade do Instituto Barriga Verde-IOBV, localizado na Rua Coronel Feddersen, 1587, Sala 307- terceiro piso, centro, município de Taió – CEP 89.190-000, Estado de Santa Catarina, tel./fax (47) 3562-1301, endereço eletrônico: [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br); e-mail: [concursos@iobv.com.br](mailto:concursos@iobv.com.br).

**1.2** A fiscalização e supervisão do Processo Seletivo, está a cargo da Comissão Municipal de Processo Seletivo, nomeada através da portaria nº 15529/2021.

**1.3**A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

<b>Evento</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
Publicação do Edital	03/09/21
Recurso contra Edital	03 a 07/09/2021
Inscrições pela internet (on-line) no período de:	08/09 a 05/10/2021
Período para solicitar isenção da taxa de inscrição	08/09 a 22/09/2021
Divulgação da lista de isentos	23/09/21
Recursos contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição	23 e 24/09/2021
<b>Pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos prazo final dia:</b>	<b>06/10/21</b>
Prazo para requerer Vaga para Deficiente (PcD) e ou condição especial para realizar a prova, prazo final para envio.	08/09 a 05/10/2021
Período para envio de Títulos	08/09 a 05/10/2021
<b>Divulgação das Inscrições, deferidas e indeferidas de todos os candidatos</b>	<b>07/10/21</b>
Recursos contra indeferimento das inscrições e dos pedidos de vaga PcD	07 e 08/10/2021
<b>Homologação das Inscrições</b>	<b>13/10/21</b>
Divulgação dos Locais de provas e horários definitivos	14/10/21
<b>PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS</b>	<b>17/10/21</b>
Divulgação do gabarito Preliminar - A partir 17h00min	18/10/21
Recursos contra a prova escrita/questões	18 e 19/10/2021
Divulga Gabarito Definitivo e julgamento dos recursos contra a prova escrita/questões.	28/10/21
Divulga Classificação Preliminar da prova escrita e prova de títulos	04/11/21
Recursos contra a Classificação Preliminar da prova escrita e títulos	04 e 05/11/2021



Divulga Classificação final da prova escrita, prática e títulos	09/11/21
Homologação do resultado final	09/11/21

**1.4** As publicações serão realizadas após as 17 horas da data prevista, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações.

1.4.1 Todas as publicações serão realizadas, simultaneamente, no site do Instituto o Barriga Verde ([www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br)) e na página destinada ao presente seletivo no site do Município de Taió ([www.taio.sc.gov.br](http://www.taio.sc.gov.br)), na área de concursos e seletivos.

1.4.2 As inscrições, os recursos e demais solicitações previstas no presente edital, serão realizadas exclusivamente pelo site do Instituto o Barriga Verde ([www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br)).

1.4.3 O Edital e a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, também serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

**1.5** Os prazos recursais abrirão sempre no horário em que for divulgado o ato e prosseguirão abertos até às 23:59 horas da data final estipulada no cronograma.

**1.6** O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, inclusive na data de realização das provas, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, de intempéries, determinação de prevenção ao COVID-19 e por decisão da Secretaria de Administração e finanças e da Comissão do Instituto Barriga Verde, **sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.**

1.7 O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações para provas e todos os demais atos do Processo Seletivo, serão publicados conforme item 1.4.

**1.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes ao presente Processo Seletivo.**

1.9 Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo serão admitidos em caráter temporário e filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

1.10 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcrito e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

## **2.DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

2.1. São requisitos básicos para investidura nas funções a que se refere o presente Processo Seletivo:

- A nacionalidade brasileira, ou estrangeira, na forma da Lei;
- Ser aprovado neste Processo Seletivo;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo/emprego mediante confirmação de exame médico admissional;
- Estar quite com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;
- Estar nos direitos políticos;
- Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo;



- Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado —a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- Gozar de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
- Não ser aposentado por invalidez. Os candidatos com deficiência devem verificar as disposições do Capítulo próprio neste Edital;
- Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo/cargo ou estabelecidos em lei e sua regulamentação.
- Demais documentos que o Município vier a exigir, com base no checklist de Relação de Documentos para admissão (Anexo VI deste edital);

2.2. **A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais, será exigida unicamente, quando na admissão no cargo público.** A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo Seletivo.

2.3. A aprovação e classificação, no presente Processo Seletivo, não criam direito a admissão. As convocações serão realizadas na medida das necessidades de Prefeitura do Município de Taió e disponibilidades orçamentárias.

### **3. DOS CARGOS/FUNÇÕES, VAGAS, EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.**

3.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas temporárias para atender à necessidade de excepcional interesse público, cuja funções, carga horária semanal, número de vagas, remuneração mensal, e as exigências específicas a cada cargo, objeto deste Processo Seletivo, que **se encontram descritos no Anexo I e II deste edital.**

**3.2 A escolaridade e requisitos exigidos, conforme anexo I e anexo II e legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da apresentação dos documentos.**

3.3 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á conforme a Legislação vigente do Município de Taió/SC.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler e conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo a que deseja concorrer. **Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

4.2 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.3 A participação no Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

4.4 Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo.

4.5 A inscrição poderá somente ser efetuada via Internet, no endereço eletrônico [www.jobv.org.br](http://www.jobv.org.br), no período estabelecido no cronograma de atividades item 1.3 deste edital.

4.6 **Os candidatos poderão se inscrever para dois cargos, observando os requisitos exigidos para cada um, devendo recolher a taxa de inscrição para cada um dos cargos.**



- 4.7 Não é permitida a inscrição para cargos habilitado e não-habilitado da mesma disciplina. (Exemplo: Professor Educação Infantil Habilitado e Professor de Educação Infantil não-habilitado). Caso ocorra será homologada a última inscrição paga.**
- 4.8** Em caso de inscrição para dois cargos, o candidato realizará as 02 (duas) provas, e deverá responder as duas simultaneamente, no horário estabelecido por este edital.
- 4.9** Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de duas inscrições, serão consideradas válidas somente as duas últimas inscrições efetivadas, **sendo entendida como efetivada as inscrições pagas ou isentas. Caso haja mais de duas inscrições pagas em um mesmo dia, serão consideradas as últimas inscrições efetuadas no sistema de inscrição do IOBV.**
- 4.10 Não será admitida a troca de cargo ao candidato que realizou e pagou as respectivas taxas de inscrição para mais de um cargo, portanto, o candidato deve certificar-se da escolha correta do cargo, antes de realizar suas inscrições.**
- 4.11 Para candidatos que efetivarem mais de duas inscrições, será considerada válidas somente as duas últimas efetivadas e pagas.**
- 4.12 Em hipótese alguma, haverá devolução/restituição do valor da taxa de inscrição.**
- 4.13** Para efetivar a sua inscrição pela internet é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo que o candidato deverá seguir os seguintes passos:
- Acessar o endereço eletrônico [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), na página inicial clique em “Concursos e Processos Seletivos”, em seguida em “inscrições abertas”, selecionar o município de Taió Edital 008/2021 e clicar em “realizar inscrições”, digite seu CPF e informe os dados solicitados;
  - Baixar e **Ler atentamente o edital completo**, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas;
  - Cadastrar-se no portal [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), criando uma senha de acesso para a área do candidato (guarde bem essa senha, pois será útil em todos os acessos futuros);
  - Preencher o Requerimento de Inscrição, conferindo os dados informados e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
  - Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, preferencialmente nas agências **do banco constante no boleto**, diretamente no caixa, até o dia do vencimento estabelecido no boleto;
  - Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.
- 4.14** O IOBV e a Prefeitura Municipal de Taió eximem-se de qualquer responsabilidade pela eventual indisponibilidade, congestionamento de linhas ou falha dos equipamentos ou acesso à INTERNET.
- 4.15** É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Processo Seletivo, deverá ser atualizada no cadastro online do candidato, através da sua área restrita, e deverá ser comunicado ao IOBV por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: [concursos@iobv.com.br](mailto:concursos@iobv.com.br). Após a data de publicação do resultado do Processo Seletivo, deverão ser comunicadas diretamente à Prefeitura de Taió. As alterações do endereço eletrônico de e-mail deverão ser encaminhadas para [diretoriarh@taio.sc.gov.br](mailto:diretoriarh@taio.sc.gov.br), observando o seguinte padrão:
- O assunto da correspondência eletrônica (e-mail) deverá ser: Alteração de e-mail, contendo também o cargo para o qual foi aprovado;
  - A redação da correspondência eletrônica (e-mail) deverá informar: Nome, CPF, número de inscrição, cargo/cargo, classificação e novo endereço de e-mail.
- 4.15 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais) para cada cargo, limitados a 2, conforme item 4.6 e 4.7.**
- 4.16** O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser realizado mediante a utilização do boleto de pagamento disponível no endereço eletrônico [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), impresso com o respectivo código de barras, até a



data de vencimento constante no mesmo. Não serão considerados pagamentos fora do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

- 4.17** O IOBV não se responsabilizará por boletos clonados por estelionatários, devido vírus no computador utilizado pelo candidato, devendo o candidato conferir o código de barras e se o boleto é do banco correto.
- 4.18** O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.19** Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio, ou pagos após a data de vencimento constante no boleto, que é igual à data limite para pagamento, conforme cronograma.
- 4.20** No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato, dentro do período de inscrição.
- 4.21** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 4.22** Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir a cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.
- 4.23** A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.
- 4.24** Após o pagamento do boleto bancário, em até cinco dias o candidato poderá conferir, no site do Processo Seletivo, na área do candidato, se os dados da inscrição foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago, podendo imprimir seu comprovante definitivo de inscrição.
- 4.25** É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outra via não determinada neste edital.
- 4.26** O IOBV e a Prefeitura Municipal de Taió não se responsabilizam por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas e ou congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou impressão dos documentos solicitados.
- 4.27** As informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.
- 4.28** Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.
- 4.29** No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 4.30** O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida uma vez que, o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Processo Seletivo.
- 4.31** As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita nos sites: [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br) e portal do município [www.taio.sc.gov.br](http://www.taio.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.
- 4.32** As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado, conforme item 1.4, na data constante do cronograma deste edital. No mesmo local e horário será publicada a relação das inscrições indeferidas.
- 4.33** Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da inscrição, salvo quando da anulação plena do Processo Seletivo.
- 4.34** **Não são admitidas, após o término das inscrições, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues, seja de qualquer das etapas do certame.**



## **5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 5.1 É assegurado o direito de isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007;
- 5.2 Também é assegurado a isenção da taxa de inscrição para doadores de sangue e de medula óssea, nos termos da Lei Estadual 10567/97.
- 5.3 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, durante o período constante do cronograma deste edital.
- 5.4 Para obter a isenção o candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site do IOBV [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br) e preencher o Formulário On-line - Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, comprovando o enquadramento de seu pedido:
- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
  - b) declaração, pelo Formulário On-line - Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, que atende à condição estabelecida no item 5.1.
  - c) Para os doadores de sangue o candidato deverá anexar o comprovante de doação, que deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais.
  - d) Para os doadores de Medula Óssea anexar o comprovante de sua inscrição no REDOME – Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea ou ainda declaração expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, devidamente atualizado, comprovando ter doado medula óssea ao menos uma vez no período 12 (doze) meses anteriores da inscrição do Processo Seletivo.
- 5.5 Ao anexar os comprovantes no sistema “on line” o candidato declara sob as penas da lei que os mesmos são cópias fiéis que conferem com os originais.
- 5.6 Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- 5.7 O IOBV consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 5.8 As informações prestadas no Formulário On-line - Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 5.9 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social - NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição no concurso.
- 5.10 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - b) fraudar e/ou falsificar documentação;
  - c) não observar a forma estabelecida neste edital.
- 5.11 Não serão concedidas outras formas de isenção, devido ausência de Lei municipal que as regulamentem.
- 5.12 Não será aceita Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição via postal, via fax ou via e-mail.
- 5.13 Não serão realizadas alterações após o deferimento da inscrição isenta.
- 5.14 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada conforme edital específico.
- 5.15 Do indeferimento dos pedidos de isenção poderá haver recurso.



- 5.16 Os candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão emitir o boleto Bancário, e pagar a taxa de inscrição no Seletivo, para terem sua inscrição homologada.
- 5.17 Os candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos, que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, serão automaticamente excluídos do certame.
- 5.18 Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém efetue o pagamento do boleto bancário, o valor referente à taxa paga não será devolvido.
- 5.19 O IOBV, a qualquer tempo, poderá fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção, ou ainda, excluindo o candidato do certame se detectada declaração falsa, aplicando-se as demais sanções penais cabíveis.

## **6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 6.1 Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo, para a cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, sendo a elas reservadas 5 % (cinco por cento) das vagas, de acordo com o art. 37, Inciso VIII da Constituição Federal.
- 6.2 Para as funções públicas deste edital, cuja aplicação do percentual de 5% não resulta a oferta imediata de vagas, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, neste caso, o primeiro candidato com deficiência classificado no cargo será convocado para ocupar a 10ª (décima) vaga que vier a surgir para o cargo que concorreu, enquanto os demais serão convocados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas.
- 6.3 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.
- 6.4 Serão consideradas deficiências somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99, na Lei Estadual nº 12.870/04 e suas alterações.
- 6.5 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 6.6 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, obrigatoriamente:
- No ato da inscrição declarar-se com deficiência;
  - Fazer upload (subir para internet) cópia simples do laudo médico contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência;
  - Fazer upload (subir para internet) **obrigatoriamente o Anexo IV** do edital que consiste no requerimento solicitando a vaga para deficiente e descrevendo detalhadamente o tipo de atendimento especial que necessita no dia da prova.
- 6.7 Ao fazer upload dos documentos o candidato declara que as cópias inseridas são cópias fiéis do documento original.
- 6.8 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IOBV não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
- 6.9 A documentação enviada terá validade somente para esse edital de Processo Seletivo, para outros editais do município deverá ser enviada novamente a documentação e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desta documentação.
- 6.10 Só serão examinados os pedidos de vaga de deficiente via postal que forem entregues ao IOBV até a data determinada no cronograma do Edital, acompanhados obrigatoriamente do deste edital, e do laudo médico, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de Anexo IV entrega da correspondência.
- 6.11 Caso o candidato não encaminhe o **laudo médico e o respectivo requerimento (Anexo IV)** até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, **não tendo direito à vaga especial**, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição online.



- 6.12 Os candidatos que se declararam no ato de inscrição como deficiência e que não atenderem plenamente a todas as exigências disposta no presente edital, terão suas inscrições para as vagas reservadas indeferidas, passando a figurar unicamente na classificação geral dos candidatos.
- 6.13 O candidato com deficiência que necessitar de **condição especial (local de fácil acessibilidade, tempo adicional, uso de aparelhos de audição, ledor (não haverá prova em braille), prova com fonte ampliada e etc.)**, para a realização das provas deverá apresentar requerimento (anexo IV) desta solicitação, até data constante no cronograma, nos meios já informados, anexando ao requerimento laudo médico por especialista da área de sua deficiência, comprovando essa necessidade.
- 6.14 Caso não seja preenchido o anexo IV e não for informada a condição especial que o candidato com deficiência necessite, seu pedido será indeferido e esta banca e o município não se responsabilizam por não haver no dia da prova condição ideal de realizar a prova, por falta de informação por parte do candidato.
- 6.15 As solicitações de condições especiais serão atendidas respeitadas a legalidade e a razoabilidade. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e ou coordenador local do IOBV.
- 6.16 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, no horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardando as condições especiais previstas na legislação própria.
- 6.17 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 6.18 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência que forem aprovados serão convocados por edital próprio, através do site da Prefeitura Municipal de Taió, para avaliação da sua condição de deficiente pela Perícia Médica Oficial do Município e se a deficiência é capacitante ou não para o exercício do cargo.
- 6.19 Será excluído do Processo Seletivo o candidato aprovado para uma das vagas aos portadores de deficiência que:
- Não comparecer, chegar atrasado ou não apresentar a documentação e ou exames solicitados para a avaliação da Perícia Médica Oficial do Município;
  - Cuja deficiência informada no requerimento de Inscrição não seja contatada pela Perícia Médica Oficial do Município ou não seja compatível com o exercício do cargo;
  - Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

## **7. OUTROS REQUERIMENTOS**

### **7.1 Candidata lactante**

- 7.1.1 A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá:
- Indicar esta condição especial para realizar a prova no Requerimento de Inscrição on line;
  - Fazer upload (subir para internet) o Anexo IV deste edital, devidamente preenchido, informando nome do acompanhante, bem como cópia da certidão de nascimento do filho.
  - Chegar ao local da prova com a antecedência mínima de uma hora, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança.
- 7.1.2 Caso a candidata seja gestante e der à luz antes do dia da prova, deverá levar os documentos acima descritos no dia da prova e apresentar para a coordenação.
- 7.1.3 O menor e o responsável ficarão em sala especial reservada. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.
- 7.1.4 É vedada a presença do acompanhante da candidata no momento da amamentação.



7.1.5 O IOBV não disponibilizará acompanhante para guarda da criança.

## **7.2 Benefícios da Lei 11.689/2008**

7.2.1 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão fazer upload, até o último dia de inscrições, da certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício do cargo de jurado, os termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.

7.2.2 Ao fazer upload do documento, o candidato declara sob as penas da lei que o mesmo é cópia fiel do documento original.

7.2.3 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada, conforme item 1.4 e na data prevista no cronograma.

7.2.4 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

8.1As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e o ato de homologação será publicado, conforme item 1.4, na data constante do cronograma deste edital.

8.2A relação das inscrições não homologadas devido ao indeferimento será divulgada, conforme item 1.4.

8.3Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas à grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

8.4Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, o próprio candidato deve entrar na área restrita do site, com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações, até a data da prova.

8.5Após prazo recursal as inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas DEFINITIVAMENTE pela autoridade competente na data constante do cronograma deste edital.

8.6Se mantida a não homologação ou não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

## **9.DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO**

9.1Na vigência da PORTARIA SES Nº 714 de 18 de setembro de 2020, serão observados todos os requisitos de segurança com relação à Covid19 para a realização da prova, observando os protocolos adotados pelo Ministério da Saúde, **sendo obrigatório o uso de máscaras.**

9.2Será realizada a aferição de temperatura ao entrar no local da prova e utilização de álcool gel;

9.3A ocupação dos locais de prova respeitará a capacidade indicada pelas autoridades sanitárias.

9.4Ao se inscrever o candidato concorda com as medidas sanitárias tomadas para aplicação das provas. Caso não aceite submeter-se às normas exigidas, seja por crença, viés ideológico ou qualquer outro motivo, será automaticamente desclassificado do certame.

9.5O Processo Seletivo será composto de dois tipos de provas, conforme segue:

### **9.6 PARA TODOS OS CARGOS**

a) **Prova 1: PROVA ESCRITA OBJETIVA**, de caráter classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

b) **Prova 2: PROVA DE TÍTULOS**, de caráter classificatório, sendo avaliados somente os títulos dos candidatos classificados e presentes na prova escrita, com nota diferente de zero (0,00) e **que não zerar nenhuma disciplina.**



## 10. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 10.1** A prova escrita objetiva constará da avaliação de conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos mediante a aplicação de questões objetivas, cada uma delas com 4 (quatro) alternativas, dos quais uma única será correta.
- 10.2** A prova escrita com questões objetivas será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), expressas com 2 (duas) casas decimais e terá a duração de **até 2h30min (duas horas e trinta minutos)**.
- 10.3** As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos por escolaridade exigida para a cargo, conforme segue:

### A) PROVA OBJETIVA

Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor da questão	Total Nota por Disciplina
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	15	0,30	4,50
	Matemática e Raciocínio Lógico			
	Conhecimentos Gerais			
Conhecimentos Específicos	Temas gerais legislação e informática	10	0,55	5,50
	Específicos do cargo			
	<b>Total</b>	<b>25</b>		<b>10,00</b>

- 10.4** Os pontos das disciplinas correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões. A nota da prova objetiva será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.
- 10.5 Os programas das provas encontram-se publicados no anexo III do presente Edital.**
- 10.6** Para prestar a prova escrita objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 10.7** A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Processo Seletivo envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito e a reposição do material faltante. O tempo gasto para a substituição dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 10.8** O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta **preta preferencialmente**, ou azul, seguindo as instruções contidas na capa do caderno de questões. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões em hipótese alguma.
- 10.9** O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão-respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão-respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e nas instruções do caderno de provas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-respostas por motivo de erro do candidato.
- 10.10** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 10.11** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.



- 10.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento.
- 10.13 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do IOBV devidamente treinado.
- 10.14 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões.
- 10.15 Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta de questões objetivas:
- Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
  - Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);
  - Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
  - Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
  - Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 10.16 O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.
- 10.17 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo poderá haver mais de um tipo de prova, devendo o candidato assinalar no cartão-resposta o número da prova, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

## 11. DO LOCAL, HORÁRIO E SEGURANÇA DAS PROVAS ESCRITAS

11.1 A prova escrita objetiva será aplicada na data provável, constante do cronograma deste edital na cidade de Taió-SC, em locais e horários que serão confirmados e divulgados **de acordo com o cronograma**, conforme item 1.4.

11.2 Os horários de realização das provas ficam assim definidos:

DOMINGO MATUTINO*	
Evento	Horários
Abertura dos portões de acesso aos locais de prova.	7h30min
<b>Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.</b>	<b>8h50min</b>
Abertura dos envelopes e distribuição das provas e na sequência início das provas.	8h50
Início da resolução da prova.	9h00
Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	9h30
Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta.	11h30

11.3 O Município reserva-se o direito de indicar nova data, horários ou novos locais adequados para a realização das provas, mediante publicação com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização das provas.

11.4 Devido a pandemia do COVID-19 e dependendo do número de inscritos, os turnos e horários poderão ser alterados, devendo o candidato reservar o dia todo para se resguardar de poder estar presente na prova objetiva.

11.5 O IOBV poderá enviar mensagem complementar com a informação de local e horário de provas, por meio de endereço eletrônico (e-mail), indicado pelo candidato na ficha de inscrição, para isso deve o mesmo manter atualizado seu e-mail, o que **não isenta** o candidato da **responsabilidade** de acompanhamento de todos os atos referentes a este Processo Seletivo, através do Edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou por telefone do IOBV. Não haverá remessa de comunicação via postal.



- 11.6 A identificação correta do período, horário e local da prova e o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), considerando que os portões dos locais que dão acesso às salas de provas, fecharão **10 (dez) minutos** antes do horário marcado para início da prova.
- 11.7 Os portões que dão acesso às salas de provas, dependendo do local poderão ser as portas de blocos, alas, setores e etc, devendo o candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com a antecedência mínima de **1 hora (uma hora) com relação ao horário de fechamento dos portões**, para garantir estacionamento e identificar corretamente a localização dos blocos, alas e das salas **e devido ao COVID-19, evitar aglomeração**.
- 11.8 Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário de fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que deixar de fazer ou chegar com atraso à prova escrita, desclassificado do Processo Seletivo.
- 11.9 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, temperatura elevada, etc.) que impossibilitarem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade física-orgânica **não** serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.
- 11.10 O IOBV, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do Processo Seletivo na Internet, por mensagens enviadas para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 11.11 **A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento e identificação oficial com foto.**
- 11.12 **Face ao advento da atual situação de pandemia no estado, devido a Covid19, será obrigatório o uso de máscara, sem a qual o candidato não poderá realizar a prova.**
- 11.13 **Devido ao uso não recomendável de bebedouros, solicitamos que o candidato leve sua garrafa de água em recipiente transparente e sem o rótulo.**
- 11.14 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 11.15 Não serão aceitos como documento de identificação: passes de ônibus, carteiras de estudante, crachás e ou documentos sem fotos, nem mesmo cópias coloridas ou autenticadas.
- 11.16 Em caso de perda, furto o roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, (30) trinta dias. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação.
- 11.17 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 11.18 A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova e sua eliminação do certame.
- 11.19 A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 11.20 Em face de eventual divergência o IOBV poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 11.21 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
- a. Canetas esferográficas feitas com material transparente **tinta PRETA de preferência** ou azul; (não serão fornecidas canetas no local);



- b. Documento de Identificação com foto;
- c. Original do Comprovante de inscrição e/ou do pagamento da Taxa de inscrição ou de inscrição guardado no bolso;
- d. Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

11.21.1 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha durante a realização das provas.

11.22 É vedada, durante a realização da prova, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento. Também é proibido o fumo, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.

**11.23** Só serão permitidos alimentos como barra de cereais, chocolates e biscoitos, **desde que acondicionados em embalagem transparente providenciada pelo candidato.** Os alimentos que não estiverem nestas condições serão recolhidos pelo fiscal de prova e devolvidos no término da prova. Os alimentos que ao serem ingeridos causarem ruídos que atrapalhem a execução da prova, serão recolhidos.

**11.24** É terminantemente proibida a entrada de candidato armado, sob qualquer alegação, nos locais onde se realizarem as provas. O IOBV e a Prefeitura de Taió não se responsabilizarão pela guarda de qualquer armamento.

**11.25** É terminantemente proibido ao candidato, durante a realização das provas, podendo resultar na eliminação do certame:

- a. Aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*, gravadores, pendrive, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, *palmtop*, *walkman*, máquina fotográfica, controle de alarme de caso/casa, chaves de carro, etc;
- b. Relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira; grafite, marca-texto e (ou) borracha;
- c. Quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;
- d. Qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barra de cereais, chocolates, balas, etc.) que não seja fabricado de material transparente.
- e. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- f. Fazer anotação de informações relativas à suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- g. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- h. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros sem qualquer etapa do Processo Seletivo;
- i. Comunicar-se com outros candidatos durante a prova.

**11.26** Os telefones celulares devem ser **obrigatoriamente** desligados e juntamente com os demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova, devem ser acondicionados em embalagem porta-objetos, fornecida pelo fiscal ao entrar na sala de prova.

**11.27** A embalagem porta-objetos deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada **fora das dependências do local de provas.**

**11.28** A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e poderão implicar na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.



- 11.29** O IOBV, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo poderão solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade de o candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 11.30** O IOBV e Prefeitura Municipal de Taió não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 11.31** Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.
- 11.32** Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas nem a realização de qualquer prova e ou exame fora dos horários e locais marcados, mesmo que seja em decorrência de fatalidade como problemas de saúde, acidentes, problemas com transporte ou qualquer outro fato impeditivo, para todos os candidatos.
- 11.33** Somente depois de decorrido o **prazo mínimo de permanência em sala de provas**, que será de **30 (trinta) minutos**, o candidato poderá entregar seu caderno de questões e seu cartão-resposta e retirar-se da sala de prova, entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas, sendo que o não cumprimento do corrente item incorre na desclassificação do candidato do Processo Seletivo.
- 11.34** Os três (3) últimos candidatos de cada sala de provas, só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo, quando assinarão a ata de sala e acompanharão termo de fechamento do envelope de provas. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.
- 11.35** O gabarito provisório será divulgado, conforme item 1.4, no dia seguinte ao da realização da prova.
- 11.36** Não serão fornecidos os exemplares dos cadernos de questões, no dia da prova. Um caderno de questões de cada cargo estará disponível no dia seguinte ao da realização da prova, **na área restrita do candidato**, permitindo assim que os candidatos possam interpor recursos contra as questões da prova.
- 11.37** Os candidatos devem aguardar em sua carteira, com o cartão-resposta e caderno de provas viradas para baixo e em completo silêncio, sob pena de serem eliminados.
- 11.38** Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação, bem como informações sobre as demais etapas do certame.
- 11.39** Ao concluir a sua prova, o candidato deverá **retirar-se** imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da entidade, ou **ligar o celular antes de se retirar do local**.
- 11.40** Os candidatos que terminarem a prova **NÃO poderão utilizar os banheiros** que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.
- 11.41** Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas devidas neste edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às instruções o candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 11.42** No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, o Instituto o Barriga Verde poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente **comprovante original** de pagamento da taxa de inscrição.
- 11.43** A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Barriga Verde e a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo



Seletivo na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

**11.44** Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

## 12. DA PROVA DE TÍTULOS.

12.1 A prova de títulos será contada apenas para a “classificação” e não para “aprovação” e o total de pontos alcançados na prova de títulos será somado à nota obtida na prova objetiva.

12.2 A prova de títulos, será pontuada de acordo com a escolaridade de cada cargo, conforme as tabelas a seguir:

### 12.2.1 Prova de Títulos para cargos de Ensino Superior – Professor Habilitado

Item	Títulos (concluídos) Descrição Pontuação	Descrição	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
A	Certificado de pós-graduação na área de educação	Doutorado	2,00	2,00
		Mestrado	1,50	1,50
		Especialização (mínimo 360 h/a)	1,00	1,00
B	Participação em cursos e/ou seminários na área de educação	Serão validados certificados de participação em cursos ou seminários com data de início janeiro de 2020 e conclusão até Julho de 2021.	0,05 (cinco décimos) para cada 10 horas completas de curso. Totalizando no Máximo 200 (duzentas) horas.	1,00
Pontuação Máxima		3,00 pontos		

12.2.1.1. A pontuação do Item A é atribuída ao título de maior valor, sendo necessária apenas a apresentação do título de maior valor. **Somente um título para esta categoria será pontuado.** Em se apresentando mais de um título para este item, os demais serão ignorados.

12.2.1.2. Quando apresentado título do Item A e B estes serão somados, sendo esta pontuação final da Prova de Títulos.

### 12.2.2 Prova de Títulos para cargos de formação em Magistério e Ensino Superior (Professor não-habilitado)

Títulos (concluídos) Descrição Pontuação	Descrição	Gradação do Tempo	Pontuação
Participação em cursos e/ou seminários na área de educação	Serão validados certificados de participação em cursos ou seminários com data de início janeiro de 2020 e conclusão até Julho de 2021.	0,05 (cinco décimos) ponto para cada 10 horas completas de curso. Totalizando no Máximo 200 (duzentas) horas.	1,00
Pontuação Máxima		1,00 ponto	

12.3 Somente serão aceitos como comprovação de títulos as certidões, atestados, declarações, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, e que conste claramente que o curso foi concluído. Em caso



de declarações, deve constar a justificativa para a não emissão dos certificados, acompanhado do histórico de disciplinas e carga horária.

- 12.4 Caso no certificado de conclusão não constem as disciplinas e carga horária, poderá ser acompanhado de histórico escolar emitido pela instituição de ensino.
- 12.5 Os diplomas de cursos de pós-graduação emitidos no exterior deverão ser reconhecidos na forma da lei e acompanhados de tradução oficial.
- 12.6 **Não** serão pontuados certificados de cursos de graduação, aperfeiçoamento ou de pós-graduação que são pré-requisitos para assumir o cargo escolhido.
- 12.7 Certificados sem conteúdo especificado **não** serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área da educação.
- 12.8 **Não** serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar desacompanhado do certificado, atestados de frequência, ou outro documento que não ateste claramente que o curso foi concluído.
- 12.9 **Não** serão pontuados títulos relativos a serviços prestados, remunerados ou não, de estágios ou monitorias, programa de bolsas, bem como participação em cursos, simpósios, congressos e etc., como docente, palestrante ou organizador.
- 12.10 **Não** serão pontuados como cursos de aperfeiçoamento: certificados de magistério, de graduação, ou segunda pós-graduação.
- 12.11 Só serão pontuados os certificados de cursos devidamente registrados no órgão emissor, exceto para os simpósios, feiras, congressos, oficinas, eventos, desde que contenha a carga horária.

### 13. DA ENTREGA DOS TÍTULOS

- 13.1 **Face ao advento do COVID-19 e para evitar aglomerações no posto de atendimento e nos correios A ENTREGA DOS TÍTULOS será preferencialmente por meio eletrônico, sem necessidade de autenticação das cópias;**
- 13.2 **Ao enviar a documentação por meio eletrônico, o candidato declara sob as penas da lei que os documentos enviados são cópias fiéis dos originais, não havendo qualquer rasura ou adulteração de dados.**
- 13.3 Para participar da prova de títulos o candidato deverá anexar cópias digitalizadas dos documentos originais anexar/enviar para o IOBV, conforme datas do cronograma deste edital, da seguinte forma:

### 14. ENVIO ELETRÔNICO DE TÍTULOS

- 14.1 O candidato deverá entrar na sua "área do candidato" no site do IOBV, no período indicado no Cronograma de Execução, e inserir os títulos digitalizados, em arquivo(s) digital(is).
- 14.2 O envio eletrônico de títulos estará disponível na Área do Candidato do site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), em "minhas inscrições" > "gerenciar inscrição" na opção 'Provas de Títulos'.
- 14.3 No envio eletrônico de títulos, será disponibilizado número de campos de envio que corresponde à quantidade máxima de títulos por item. O candidato não poderá encaminhar mais de um título no mesmo campo de envio, nem mais títulos do que a quantidade máxima permitida.
  - 14.3.1 Não serão pontuados certificados inseridos em campos invertidos, sendo de responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos campos e inserção correta dos certificados.
- 14.4 No envio eletrônico, não é necessário o envio do Formulário de Títulos (Anexos VI).
- 14.5 O candidato deverá nomear o arquivo de cada título de forma que seja possível diferenciá-los.



## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE O ENVIO DE TÍTULOS

- 15.1 É de responsabilidade do candidato o correto upload dos arquivos para consulta da Banca Examinadora e sua inserção no campo adequado indicado no site de inscrição.
- 15.2 Os títulos deverão ser digitalizados obrigatoriamente frente e verso, sendo um arquivo por título. Caso necessário, orienta-se a utilização de ferramentas online de união de arquivos, para garantir que seja enviado apenas um arquivo para cada título.
- 15.3 Os documentos deverão ser digitalizados com nitidez, em scanner, possuir o tamanho máximo de 5 Megabytes e o formato PDF. Deverão ser digitalizados os originais dos títulos e certificados (frente e verso). Não serão aceitas fotos tiradas de celular.
- 15.4 Após o preenchimento dos campos de envio de títulos, na Área do Candidato, o candidato visualizará a confirmação de envio dos respectivos arquivos, podendo imprimir o comprovante de entrega dos títulos, recebendo uma pontuação estimada de acordo com as informações prestadas.
- 15.5 Conforme diz o documento de confirmação, a **pontuação é uma estimativa**, que será avaliada e confirmada pela Banca Avaliadora dos títulos e poderá ser ou não confirmada, de acordo com os documentos válidos.
- 15.6 Caso o candidato não possua nenhum meio de enviar os títulos via internet, poderá entregar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído na sede do IOBV ou posto de atendimento, até às 17 horas do dia estipulado no cronograma deste edital, em envelope **LACRADO** devidamente identificado com o nome, cargo e número de inscrição, ou ainda enviar pelo correio para a sede do IOBV, enviando cópia de boa qualidade, de todas as folhas do documento (frente e verso se for o caso), em ambos os casos acompanhados **OBRIGATORIAMENTE** do Anexo V devidamente preenchido e de uma cópia do comprovante de inscrição, sob pena de não terem seus títulos avaliados.
- 15.7 Os documentos enviados pelo correio devem ser postados com a necessária antecedência, pois só serão processados se entregues ao IOBV rigorosamente no prazo previsto no cronograma do Edital, ou seja, o que vale é a data de recebimento do documento pelo IOBV e não a data de postagem.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A PROVA DE TÍTULOS

- 16.1 O candidato declara, sob as penas da lei que:
- A cópia do título/certificado/documento entregue/anexado é cópia fiel do documento original;
  - As divergências existentes na grafia do nome constante do título e daquele constante na inscrição decorrem de ato legal (casamento, divórcio, devendo ser anexado cópia de certidão).
- 16.2 Em caso de dúvida de correlação da certificação apresentada com o cargo para o qual o candidato está inscrito, serão consideradas as áreas de conhecimento descritas na Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES/MEC (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>).
- 16.3 O candidato está ciente de que a constatação de qualquer irregularidade, mesmo após a publicação do resultado final e ou nomeação, implica a anulação de todos os atos por ela afetados, inclusive o de nomeação, sem prejuízo das sanções legais.
- 16.4 **Não serão pontuados:**
- Os títulos não entregues pelos meios, prazo e locais determinados no presente Edital;
  - Os títulos protocolados com número de inscrição que não seja o da inscrição homologada do candidato ou com outros documentos (pedido de condição especial, comprovação para isenção de inscrição, comprovação para requerer vaga para pessoa com deficiência etc.);
  - Os documentos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível;
  - Os que não atenderem, na íntegra, as condições impostas pelo Edital;



e. Os títulos dos candidatos que não atingiram a nota mínima exigida para aprovação na prova escrita objetiva.

16.5 Passado o prazo para o envio e entrega dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

16.6 Os documentos apresentados não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

16.7 Não haverá em hipótese alguma, outra data e horário para entrega e entrega/envio de títulos.

16.8 A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

16.9 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo.

**16.10 A pontuação de títulos será somada à nota da prova escrita (NF = NPE + NPT).**

**16.10.1. Só serão pontuados os títulos dos candidatos que atingirem nota diferente de (0,00) na prova escrita e que não zerar em nenhuma disciplina.**

## **17. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

17.1 A nota final do candidato será obtida mediante as seguintes fórmulas:

$$\text{NF} = \text{NPE} + \text{NPT}$$

NF = Nota Final

NPE = Nota da prova escrita

NPT = Nota da prova títulos

**17.2 Serão considerados aprovados/classificados neste Processo Seletivo os candidatos com nota diferente de (0,00) e que não zerar em nenhuma disciplina.**

17.3 Os candidatos serão classificados por cargo, em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 (duas) decimais sem arredondamento.

17.4 Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate, os seguintes critérios:

17.5 Para todos os cargos/funções, em conformidade com artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

17.6 Para os casos previstos na Lei 11.689/2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em Processo Seletivo, desde que jurados, devidamente comprovado.

17.7 Para os candidatos que não se enquadrarem nas condições acima, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a. Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b. Maior nota nas questões de Conhecimentos Básicos;
- c. Maior idade, contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova escrita;
- d. Sorteio público.

17.8 As pessoas com deficiência integrarão lista especial de classificação.



## 18. DOS RECURSOS

- 18.1 Caberão recursos contra as normas deste edital, o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório, pontuação das provas, bem como dos resultados finais e classificatórios, exceto da homologação do resultado final do Processo Seletivo, quando forem exauridos os recursos.
- 18.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo estabelecido no ato de divulgação **até às 17:00 horas do primeiro dia útil posterior à publicação**, no site do Processo Seletivo na Internet, do ato em desfavor do qual deseja recorrer.
- 18.3 Os recursos poderão ser interpostos da seguinte maneira:
- 18.4 Recursos Via Internet:
- Acessar a **área do candidato** no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), e realizar login identificando-se.
  - Na área do candidato em **“minhas inscrições”** localizar o Processo Seletivo Edital 008/2021 de TAIÓ;
  - Localize o botão **“Meus Recursos”** (inferior do quadro) digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.
  - No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica).
  - Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso.
  - Caso necessite anexar arquivos anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compactá-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: jpg, png, gif, jpeg, bmp, doc, docx, xls, xlsx, pdf, txt, zip e rar.
  - Clicar em **“enviar”**.
- 18.5 É de inteira responsabilidade do candidato acessar a área do candidato e enviar e/ou digitar seu recurso corretamente, e/ou enviar os anexos para o endereço eletrônico correto sendo que a resposta será divulgada em forma de edital publicado conforme item 1.4, após encerrados os recursos e da análise da banca examinadora que terá o prazo de dois dias úteis para emitir seus pareceres.
- 18.6 O Instituto o Barriga Verde não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).
- 18.7 Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, nome do cargo/cargo, número da questão e da disciplina quando for o caso.
- 18.8 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.
- 18.9 Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.**
- 18.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 18.11 No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.
- 18.12 No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, será corrigido no gabarito final.
- 18.13 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado conforme item 1.4 e não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.
- 18.14 Caso haja necessidade os documentos individuais comprobatórios serão publicados na área restrita do candidato.
- 18.15 Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.



**18.16 A decisão exarada nos recursos, pela Banca Avaliadora é irrecorrível na esfera administrativa.**

18.17 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

## **19. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

19.1 A homologação do resultado final deste Processo Seletivo, se dará através de edital do executivo devidamente publicado nos meios legais conforme item 1,4, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.

19.2 Todos os atos e resultados serão divulgados conforme 1.4.

## **20. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 Para os cargos ligados ao Magistério Municipal, o prazo de validade deste Processo Seletivo é o ano letivo de 2022. Estes prazos poderão, a critério e conveniência da Administração Municipal, serem prorrogados uma única vez. No caso de prorrogação, a chamada para as vagas ofertadas, obedecerá a ordem de classificação, no qual a lista será iniciada para o primeiro colocado.

20.2 Os candidatos aprovados serão admitidos obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida e as vagas existentes.

20.3 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro de servidores, sendo que a admissão é de competência do Município, dentro da validade do Processo Seletivo ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das demais condições estabelecidas neste edital.

20.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contato.

20.5 As providências e atos necessários para a contratação dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município.

20.6 Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Taió poderá solicitar documentos complementares aos candidatos.

20.7 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

20.8 O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

20.9 O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de Taió, após o resultado final.

## **21. DA OFERTA DE VAGAS PARA OS CARGOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL**

21.1 Todas as vagas abertas no magistério municipal, serão preenchidas observando-se a ordem de classificação e as chamadas para oferta de vagas seguirão os prazos e datas a serem publicados na página do Processo Seletivo, na área de Concursos e Seletivos, no sítio oficial do Município de Taió: [www.taio.sc.gov.br](http://www.taio.sc.gov.br) por meio de Edital de chamada do processo seletivo.

21.2 Os quadros das vagas a serem ofertadas serão publicados com pelo menos 24 horas de antecedência e caso não haja candidatos na hora marcada para a escolha da vaga, as mesmas ficarão em aberto até que algum candidato se ofereça para escolher a vaga ou até a publicação da próxima chamada do processo seletivo.



- 21.3 Os quadros de vagas ofertadas seguem programação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a realidade e necessidade de atendimento da demanda dos Centros de Educação Infantil e das escolas municipais, e, portanto, não poderão ser alterados para atender eventual interesse dos candidatos.
- 21.4 Ao candidato aprovado, observado a ordem classificatória, será oportunizada a escolha de até duas vagas, limitadas a 40 horas semanais, desde que haja compatibilidade de horários e observado o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- 21.5 O candidato do magistério que não se apresentar no dia e horário determinados para a oferta de vagas, bem como aquele presente que foi chamado e não aceitar nenhuma das vagas ofertadas, será considerado como desistente da vaga ofertada, permanecendo na ordem de classificação, aguardando próxima chamada.
- 21.6 Para a efetivação da contratação, o candidato deverá apresentar comprovantes de Habilitação/Escolaridade exigidos no item 2 deste edital. A não apresentação, implica em desclassificação do Processo Seletivo.
- 21.7 A escolha de vagas será efetuada pelo próprio candidato ou na sua impossibilidade, por pessoa por ele designada por meio de procuração.
- 21.8 Após o encerramento da listagem de professores classificados e aprovados (por disciplina) neste Processo Seletivo, e havendo vagas remanescentes, a Secretaria Municipal de Educação poderá contratar professores, com intuito de complementar o quadro de vagas do Magistério Público Municipal, mediante Chamada Pública, cujas vagas serão publicadas na página do Processo Seletivo, na área de Concursos e Seletivos, no sítio oficial do Município de Taió: [www.taio.sc.gov.br](http://www.taio.sc.gov.br) por meio de Edital de Chamada Pública.
- 21.9 O candidato que não aceitar a vaga ofertada, será considerado como desistente da vaga ofertada, permanecendo na ordem de classificação, aguardando a próxima vaga. O Candidato que aceitar a vaga ofertada e deixar de assumir a vaga em tempo hábil, ou que não atender qualquer pré-requisito deste Edital, ou ainda, não entregar os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Taió no prazo de 5 (cinco) dias corridos, será eliminado do processo seletivo, conforme decreto nº 7.486 de 30/07/2021.
- 21.10 A não apresentação da documentação solicitada por ocasião da contratação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.
- 21.11 O candidato que escolher alguma das vagas ofertadas e desistir da contratação, por qualquer que seja o motivo ou vier a ser contratado e se desligar antes da finalização do contrato, estará automaticamente impedido realizar novos contratos no Município de Taió, através do presente Processo Seletivo ou de Chamada Pública, durante a vigência do presente Processo Seletivo, salvo em caso de prorrogação do presente Processo Seletivo.
- 21.12 O candidato cujo contrato se encerrar pelo prazo de vigência, retornará para a lista de classificação na mesma ordem de classificação que estava.
- 21.13 A cada chamada do processo seletivo, terá preferência pela vaga, o candidato melhor colocado na classificação da vaga em questão.

## **22. DA CHAMADA PÚBLICA PARA CANDIDATOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL**

- 22.1 Esgotadas todas as possibilidades de chamada deste processo seletivo, especificadas nos itens anteriores, a Secretaria de Educação de Taió realizará Chamada Pública cujas vagas serão publicadas na página do Processo Seletivo, na área de Concursos e Seletivos, no sítio oficial do Município de Taió: [www.taio.sc.gov.br](http://www.taio.sc.gov.br) por meio de Edital de Chamada Pública.
- 22.2 No processo de Chamada Pública a classificação obedecerá à ordem de preferência por formação, conforme segue:

Habilitado na área da vaga:

- a) Doutorado;
- b) Mestrado;



- c) Especialização;
- d) Graduação;
- e) Magistério (Para vagas da educação infantil e anos iniciais).

22.3 Havendo dois ou mais candidatos para mesma vaga de disciplina específica, EXCETO para as vagas de Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Educação Infantil, a classificação obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Diploma de Licenciatura Plena na disciplina da vaga;
- b) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 10ª fase;
- c) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 9ª fase;
- d) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 8ª fase;
- e) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 7ª fase;
- f) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 6ª fase;
- g) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 5ª fase.
- h) Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia.
- i) Diploma de Magistério;
- j) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 4ª fase a 1ª fase.

22.4 Havendo dois ou mais candidatos para as vagas de Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Educação Infantil, a classificação obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia;
- b) Diploma de Ensino Magistério;
- c) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 8ª fase;
- d) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 7ª fase;
- e) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 6ª fase;
- f) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 5ª fase;
- g) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 4ª fase a 1ª fase.

22.5 Critérios de desempate para a Chamada Pública:

- a) Tempo de atuação como professor contados em anos, meses e dias;
- b) Tempo de atuação como professor na rede municipal de Taió em anos, meses e dias;
- c) Maior idade;
- d) Sorteio Público.

22.6 No momento da escolha de vaga através de chamada pública, o candidato deverá apresentar comprovantes de Habilitação/Escolaridade a serem utilizados nos itens 22.2 a 22.4 e documentos que comprovem o tempo de atuação como professor a serem utilizados no item 22.5 deste edital.

22.7 Fica o candidato ciente que para a chamada pública deverá observar os itens 21.2; 21.6; 21.7; 21.9 e 21.11.

### **23.DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

23.1 Delega-se competência ao IOBV – Instituto Barriga Verde, como banca executora deste Processo Seletivo, para:

- a. Receber os requerimentos de inscrições;
- b. Emitir os documentos e listagens para a homologação das inscrições;



- c. Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas e títulos;
  - d. Apreciar os recursos previstos neste edital;
  - e. Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
  - f. Prestar informações sobre o Processo Seletivo dentro de sua competência;
  - g. Atuar em conformidade com as disposições deste edital;
  - h. Responder, em conjunto com o município de TAIÓ eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial;
  - i. Fiscalização e supervisão do certame.
- 23.2 As providências e atos necessários para a contratação dos candidatos aprovados/classificados e habilitados, escolha de vagas, chamadas públicas e convocações são de competência e responsabilidade da Administração do Município de Taió– SC.

#### **24.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 24.1** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 24.2** Não serão prestadas informações por telefone relativas ao número de inscritos por cargo ao resultado do Processo Seletivo e respostas de recursos. **Informações que constam no edital não serão dadas via telefone, o candidato antes de inscrever-se deve ler atentamente o edital.**
- 24.3** **Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma descrita neste edital.**
- 24.4** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, na área do candidato até a data de homologação do resultado final e após esta data através do endereço eletrônico [diretoriarh@taio.sc.gov.br](mailto:diretoriarh@taio.sc.gov.br) ou através de requerimento no setor de protocolo, até que expire a validade do Processo Seletivo, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.
- 24.5** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 24.6** Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item retro, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.
- 24.7** **O Município de TAIÓ e o IOBV não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivo sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas nos meios oficiais citados no item 1.4.**
- 24.8** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações conforme item 1.4.
- 24.9** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato, inclusive quando da mudança da data ou reaplicação das provas.
- 24.10** No exame da tempestividade dos recursos, solicitações e documentos enviados à Comissão de Processo Seletivo, encaminhados via postal com Aviso de Recebimento – AR (correios), será considerada a data de entrega.
- 24.11** Os cadernos de prova escrita serão mantidos sob a responsabilidade do IOBV, por um período de 3 (três) meses, após a homologação do resultado final, quando serão incinerados. Os demais apontamentos, após 6 (seis) meses da homologação do resultado serão incinerados, com registro em ata.



**Município  
de Taió**

**PROCESSO SELETIVO  
008/2021**

Fone: 47 3562-8328  
Avenida Luiz Bertoli, 44  
Centro - Taió - SC  
CEP: 89190-000  
[www.taio.sc.gov.br](http://www.taio.sc.gov.br)

- 24.12** O Município de TAIÓ e o IOBV poderão justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.
- 24.13** Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecurável, pela Prefeitura do município de TAIÓ e o IOBV.
- 24.14** Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de Taió/SC.
- 24.15** São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:  
Anexo I – Cargos e Vagas; Anexo II- Atribuições dos Cargos; Anexo III– Conteúdo Programático; Anexo IV - Requerimento de Vaga de Deficiente e Condição Especial para Realizar a prova; Anexo V – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição; anexo VI - Relação de Documentos para admissão

**TAIÓ(SC), 03 de setembro de 2021.**

**HORST ALEXANDRE PURNHAGEN  
PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TAIÓ**

**ANEXO I  
CARGOS**

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>Tipo contratação</b>	<b>Tipo de Prova</b>	<b>Valor da Inscrição</b>
1. Professor de Artes	CR	Habilitado (Nível Superior): Licenciatura em Artes.	Até 40h	Temporária	Escrita e Títulos	R\$ 60,00
2. Professor de Arte – Não Habilitado	CR	Não Habilitado: Cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Artes ou áreas afins	Até 40h	Temporária	Escrita e Títulos	R\$ 60,00
3. Professor de Ciências	CR	Habilitado (Nível Superior): Licenciatura em Ciências.	Até 40h	Temporária	Escrita e Títulos	R\$ 60,00
4. Professor de Ciências – Não Habilitado	CR	Não Habilitado: Cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Ciências.	Até 40h	Temporária	Escrita e Títulos	R\$ 60,00
5. Professor de Educação Física	CR	Habilitado (Nível Superior): Licenciatura em Educação Física.	Até 40h	Temporária	Escrita e Títulos	R\$ 60,00
6. Professor de Educação Física – Não Habilitado	CR	Não Habilitado: Cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Educação Física.	Até 40h	Temporária	Escrita e Títulos	R\$ 60,00
7. Professor de Ensino Religioso	CR	Habilitado (Nível Superior): Licenciatura em Ensino Religioso.	Até 40h	Temporária	Escrita e Títulos	R\$ 60,00
8. Professor de Ensino Religioso – Não Habilitado	CR	Não Habilitado: Cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Ensino Religioso.	Até 40h	Temporária	Escrita e Títulos	R\$ 60,00
9 . Professor de Educação Especial	CR	Habilitado (Nível Superior): Licenciatura em Educação Especial ou Pedagogia com complementação em Educação Especial.	Até 40	Temporária	Escrita e Títulos	R\$ 60,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TAIÓ**

10.	10. Professor de Educação Especial – Não Habilitado	CR	Não Habilitado: Cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Educação Especial.	Até 40	Temporária	Escrita e Títulos	R\$ 60,00
11.	11. Professor de Educação Infantil	CR	Habilitado (Nível Superior): Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil.	Até 40h	Temporária	Escrita e Títulos	R\$ 60,00
12.	12. Professor de Educação Infantil – Magistério	CR	Habilitado (Nível Magistério): Ensino Médio Magistério com Habilitação em Educação Infantil.	Até 40h	Temporária	Escrita e Títulos	R\$ 60,0
13.	13. Professor de Educação Infantil – Não Habilitado	CR	Não Habilitado: Cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Pedagogia	Até 40h	Temporária	Escrita e Títulos	R\$ 60,00
14.	14. Professor de Anos Iniciais	CR	Habilitado (Nível Superior): Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Anos Iniciais.	Até 40h	Temporária	Escrita e Títulos	R\$ 60,00
15.	15. Professor de Anos es Iniciais – Magistério	CR	Habilitado (Nível Magistério): Ensino Médio Magistério com Habilitação em Anos Iniciais	Até 40h	Temporária	Escrita e Títulos	R\$ 60,00
16.	16. Professor de Anos Iniciais – Não Habilitado	CR	Não Habilitado: Cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Pedagogia.	Até 40h	Temporária	Escrita e Títulos	R\$ 60,00
17.	17. Professor de Inglês	CR	Habilitado (Nível Superior): Licenciatura em Inglês.	Até 40h	Temporária	Escrita e Títulos	R\$ 60,00
18.	18. Professor de Inglês – Não Habilitado	CR	Não Habilitado: Cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Inglês.	Até 40h	Temporária	Escrita e Títulos	R\$ 60,00
19.	19. Professor de Geografia	CR	Habilitado (Nível Superior): Licenciatura em Geografia.	Até 40h	Temporária	Escrita e Títulos	R\$ 60,00
20.	20. Professor de Geografia – Não Habilitado	CR	Não Habilitado: Cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Geografia.	Até 40h	Temporária	Escrita e Títulos	R\$ 60,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TAIÓ**

21.	21. Professor de História	CR	Habilitado (Nível Superior): Licenciatura em História.	Até 40h	Temporária	Escrita e Títulos	R\$ 60,00
22.	22. Professor de História – Não Habilitado	CR	Não Habilitado: Cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em História.	Até 40h	Temporária	Escrita e Títulos	R\$ 60,00
23.	23. Professor de Matemática	CR	Habilitado (Nível Superior): Licenciatura em Matemática.	Até 40h	Temporária	Escrita e Títulos	R\$ 60,00
24.	24. Professor de Matemática – Não Habilitado	CR	Não Habilitado: Cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Matemática	Até 40h	Temporária	Escrita e Títulos	R\$ 60,00
25.	25. Professor de Português	CR	Habilitado (Nível Superior): Licenciatura em Língua Portuguesa.	Até 40h	Temporária	Escrita e Títulos	R\$ 60,00
26.	26. Professor de Português – Não Habilitado	CR	Não Habilitado: Cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Língua Portuguesa.	Até 40h	Temporária	Escrita e Títulos	R\$ 60,00

**VENCIMENTOS**

Nível	Carga Horária Semanal			
	10H	20H	30H	40H
Habilitado Nível Superior	R\$ 910,49	R\$ 1.820,97	R\$ 2.731,46	R\$ 3.641,94
Habilitado Nível Magistério	R\$ 606,99	R\$ 1.213,98	R\$ 1.820,97	R\$ 2.427,96
Não Habilitado	R\$ 455,25	R\$ 910,49	R\$ 1.365,74	R\$ 1.820,98



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TAIÓ**

**ANEXO II  
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

Professor Educação Infantil

Professor Ensino Fundamental - Anos Iniciais Professor Ensino Fundamental - Ciências Professor Ensino Fundamental - Geografia Professor Ensino Fundamental - História

Professor Ensino Fundamental - Língua Portuguesa Professor Ensino Fundamental - Matemática Professor Ensino Fundamental - Língua Inglesa Professor Ensino Fundamental - Artes

Professor Ensino Fundamental – Educação Física Professor Ensino Infantil – Educação Física Segundo Professor (Educação Especial)

PROFESSOR NÍVEL 1: Atividade de Magistério, Creche até 4ª série do 1º Grau, inclusive Alfabetização de Adultos.

PROFESSOR NÍVEL 2: Atividade de Magistério na Educação Infantil e nos 05 (cinco) primeiros anos do Ensino Fundamental.

PROFESSOR NÃO HABILITADO: Atividade do Magistério – nível de ensino fundamental.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE TAIÓ

### ANEXO III

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### ATENÇÃO:

Poderão ser objeto de questões quaisquer alterações na legislação constante dos programas das provas, havidas e publicadas até o dia da publicação do presente edital. Nas questões relacionadas a conhecimentos de informática, salvo expressa menção do programa e ou enunciado, as perguntas poderão estar relacionadas a qualquer versão dos softwares existentes no mercado. As bibliografias são meramente sugestões ficando a cargo do candidato pesquisar e adquirir o material para estudo. Será cobrado o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Conhecimentos Gerais e Atualidades podem se referir a qualquer evento ou texto da atualidade.

### ENSINO SUPERIOR COMPLETO

#### PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS

##### LÍNGUA PORTUGUESA.

**Fonologia e Fonética** (1) Classificação e representação dos Fonemas; (2) Encontros vocálicos; (3) Encontros consonantais; (4) Dígrafos; (5) Ortografia e acentuação conforme o Novo Acordo Ortográfico da Língua portuguesa; (6) Emprego do hífen. **Morfologia** (1) Estrutura das palavras; (2) Formação das palavras e sufixos; (3) Classificação e flexão dos substantivos; artigos; adjetivos, numerais e pronomes; (4) Conjugação verbal; (5) Uso adequado de advérbios, preposições, conjunções e interjeições; (6) Conectivos. **Sintaxe** (1) Sujeito, predicado e predicativo; (2) Objeto direto, objeto indireto, complemento nominal e agente da passiva; (3) Orações coordenadas; (4) Orações subordinadas; (5) Sinais de pontuação; (6) Concordância nominal; (7) Concordância verbal; (8) Sintaxe de colocação. **Semântica** (1) Sinônimos e antônimos; (2) Homônimos e parônimos; (3) Denotação e conotação. **Estatística** (1) Figuras de linguagem; (2) Vícios de linguagem. **Interpretação textual** (1) Leitura e interpretação de textos narrativos e expositivos. Uso de crase e porquês. Estrutura dos poemas (rimas, estrofes, versos, etc.). Literatura da Língua Portuguesa.

##### MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Números Naturais e sistemas de numeração decimal; números racionais, operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Espaço e forma, grandezas e medidas; Expressões numéricas, múltiplos, resolução de problemas, regras de três simples e composta, sistema de numeração decimal e romana; Raízes, proporcionalidade entre seguimentos, semelhança de figuras, números, formas geométricas, medidas de comprimento, ângulos e retas, números primos, medidas de tempo, polígonos, frações, triângulos e quadriláteros, medidas de capacidade, porcentagem, juros simples e compostos, medidas de superfície, gráficos e tabelas, simetria e medidas de massa. Álgebra, trigonometria, geometria, geometria analítica, equações de primeiro e segundo grau, noções de estatística, Sequência, Progressão Aritmética e Progressão Geométrica e Raciocínio Lógico

##### CONHECIMENTOS GERAIS

Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, ciência e tecnologia, energia, esporte, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente.

### CONHECIMENTOS ESPECIFICOS COMUNS A TODOS OS CARGOS



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE TAIÓ

**Temas Educacionais Gerais:** Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Programa Mais Educação (Decreto nº 7.083/2010); Lei nº 10.639/03 - História e Cultura Afro Brasileira e Africana. 4. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. 5. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) anos iniciais e educação infantil; 6. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Resolução CNE/CP nº 2, de 22/12/2017 – Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Temas Transversais, Interdisciplinaridade. Planejamento e Projeto pedagógico. Metodologia de ensino, Currículo e Didática. O Professor e a prática pedagógica. Teóricos da educação; Teorias da Aprendizagem. Projeto Político Pedagógico; Avaliação da aprendizagem; Planejamento; Processo ensino-aprendizagem; psicologia da educação; Interdisciplinaridade.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### PROFESSOR DE ARTE – Habilitado e Não Habilitado

**Temas Gerais de Artes:** Didática e prática de ensino de Artes: Parâmetros curriculares nacionais (1ª a títulosª série) e (5ª a 8ª série), BNCC para ensino de Artes, Habilidades e competências no ensino de Artes; Conteúdos atitudinais, procedimentais e conceituais em Artes; Proposta curricular de Arte do município e do Estado; As ações do professor e dos alunos; Arte e os Temas Transversais; A história da Arte: características dos movimentos e períodos. Movimentos da Arte e suas produções artísticas. A percepção de qualidades estéticas. O ensino da arte no currículo: legislação e prática. Trabalho por projetos. Folclore: catarinense e nacional. Diversidade cultural no ensino de artes. Arte no ensino fundamental: Objetivos gerais do ensino de Arte; O ensino de Arte no currículo escolar: legislação e prática; Conteúdos de Arte no ensino fundamental; Critérios de avaliação de aprendizagem em Arte. As linguagens artísticas: artes visuais, dança, música e teatro. Artes Visuais: objetivos gerais de aprendizagens, conteúdos e critérios de avaliação de aprendizagem e principais artistas expoentes. Dança: objetivos gerais de aprendizagens, conteúdos e critérios de avaliação de aprendizagem e principais artistas expoentes. Dimensões histórico-sociais da dança e seus aspectos estéticos. Fundamentos da Dança. Música: objetivos gerais de aprendizagens, conteúdos e critérios de avaliação de aprendizagem e principais artistas expoentes. Fundamentos musicais. Educação musical, instrumentos musicais. Estilos musicais nacionais e internacionais. Teatro: objetivos gerais de aprendizagens, conteúdos e critérios de avaliação de aprendizagem e principais artistas expoentes. Fundamentos do Teatro. História do Teatro. Estilos e gêneros teatrais. Modalidades do espaço cênico. Elementos estruturais da linguagem teatral. Teoria Triangular.

#### PROFESSOR DE CIÊNCIAS – Habilitado e Não Habilitado

**Temas Gerais de Ciências:** Citologia. Anatomia e Fisiologia Humanas. Bioquímica. Química Geral e Orgânica. Genética. Didática e Metodologia do Ensino de Ciências. Microbiologia. Zoologia de Invertebrados e Parasitologia. Zoologia de Vertebrados. Evolução e Paleontologia. Diversidade de Criptógamos. Diversidade de Fanerógamos. Biogeografia. Recursos Naturais e Fontes de Energia. Química Ambiental. Ecologia e Biodiversidade. Educação em Espaços não Escolares. Educação Ambiental.-BNCC da disciplina.

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – Habilitado e Não Habilitado

**Temas Gerais de Educação Física Escolar:** Educação Física na Educação Infantil e Ensino Fundamental; Didática Geral e da Educação Física; Metodologia para o ensino da Educação Física; Fundamentos da Educação; Filosofia e Sociologia da Educação Física; Educação Física Escolar e Cidadania; Atividades Rítmicas na Escola; Organização e Administração de Eventos Escolares; Educação para Saúde; Biologia do Esporte; Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Fisiologia do Exercício; Biomecânica; Qualidades Físicas na Educação Física; Prevenção de Acidentes e Socorros de Urgência; Cineantropometria; Desenvolvimento Motor e Aprendizagem Motora; Psicologia do Desenvolvimento e do Esporte; Pedagogia do Exercício e do Esporte; Fundamentos da Ginástica e da Musculação; Iniciação Esportiva; Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Educação Física Adaptada; Recreação, Jogos e Lazer; Educação Física Escolar e Qualidade de Vida; Planejamento Curricular; Administração Escolar; Políticas Públicas em Educação Física; Ética e Deontologia da Educação Física; Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Física; Legislação Esportiva e Profissional; Atualidades e Tópicos Especiais em Educação Física. BNCC para Educação Física.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE TAIÓ

### **PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO - Habilitado e Não Habilitado**

**Temas Gerais do Ensino Religioso** O ensino religioso no Brasil: processo histórico e perspectivas. Legislação estadual: Decreto No 3.882, de 28 de dezembro de 2005. Fenômeno religioso e suas manifestações nas diferentes culturas e tradições religiosas. Textos Sagrados. Acontecimentos e contextos históricos que originaram as narrativas e os textos sagrados. Símbolos. Ritos. Síntese da história do budismo, cristianismo, hinduísmo, islamismo e judaísmo. Religiões afrobrasileiras. Diversidade religiosa e educação intercultural na Educação Básica. Resolução n° 4, de 13 de julho de 2010. Moral e ética.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – Habilitado e Não Habilitado**

Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica, processos e instrumentos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. O professor de ensino fundamental e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos. Pró Letramento: Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Alfabetização e Linguagem e Matemática (MEC 2008). Resolução CNE/CEB 07/2010 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos. Educação Especial no Brasil: conceito e história. Deficiência: Concepções e características específicas. Altas Habilidades: concepções. Legislação Brasileira sobre Educação Especial. Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. O processo de Inclusão dos alunos com deficiência no ensino regular (educação infantil, ensino de jovens e adultos). Tecnologia Assistiva. Comunicação Suplementar Alternativa. Transtorno invasivo de desenvolvimento. Deficiência auditiva e Libras. Prática Pedagógica em Deficiência Física. Deficiência Intelectual.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Habilitado e Não Habilitado**

Tendências e concepções de infância ao longo da história. Currículo da Educação Infantil, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem na educação infantil, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas; Musicalização Infantil; Conceitos e metodologias de Jogos e brincadeiras. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, O brincar no espaço educativo; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); RECNEI. Educação Infantil na perspectiva histórica; O papel social e a função da educação infantil; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; O papel do profissional da educação infantil; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: educar e cuidar, dimensões humanas, direitos da criança e relação creche família; As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis; Desenvolvimento Infantil, BNCC para Educação Infantil.

### **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS E MAGISTÉRIO – habilitado e não habilitado**

**Temas Gerais de Ensino Fundamental e Séries Iniciais:** Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento; A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais orais e escritos; Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente; Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, livro didático, recursos/material didático, Processo Ensino- Aprendizagem: avaliação, recuperação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Métodos e processos no ensino da leitura, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas. Currículo Escolar: sentido amplo e específico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceitualização apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Legislação da educação básica; Alfabetização e letramento.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE TAIÓ

### PROFESSOR DE INGLÊS – Habilitado e Não Habilitado

**Temas Gerais de Inglês:** Compreensão e análise de textos modernos; Artigos; substantivos (gênero, número, caso genitivo, composto “countable” e “uncountable”); Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos); Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos; Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas); preposições; Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, “nonfinites”, modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; forma causativa de “have”, “questiontags”) “Phrasalverbs” (mais usados); Numerais; Discurso direto e indireto; grupos nominais; Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de discurso); Aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados à abordagem do ensino aprendizagem da língua inglesa. BNCC e parâmetros curriculares para língua estrangeira.

### PROFESSOR DE GEOGRAFIA – Habilitado e Não Habilitado

**Temas Gerais de Geografia - HISTÓRIA DO PENSAMENTO GEOGRÁFICO:** As correntes da produção científica na produção geográfica; As correntes do pensamento na produção geográfica brasileira; Geografia escolar e geografia acadêmica. **DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO DE GEOGRAFIA:** Parâmetros curriculares nacionais (1ª a 4ª série) e (5ª a 8ª série), Habilidades e competências no ensino de Geografia; Conteúdos atitudinais, procedimentais e conceituais em Geografia; Proposta curricular de Ciências do município e do Estado; o processo avaliativo no ensino de Ciências; as ações do professor e dos alunos; Geografia e os Temas Transversais; O "Optimus climático" e a "Pequena Idade do Gelo"; Aplicações da fotointerpretação; O cosmos de Humboldt; Teoria de Gaia de James E. Lovelock; "A Geografia serve, em primeiro lugar, para fazer a guerra" de Yves Lacoste; Geographia de Estrabão. **GEOGRAFIA:** Definição; Etimologia; História; Surgimento da Geografia moderna; Geografia no Brasil; Ontologia; Epistemologia; Princípios básicos; Localização; Descrição dos lugares; Relações espaciais; A importância da Geografia; Curiosidade da Terra; Métodos da geografia; Técnicas geográficas; Sistema de Informações Geográficas; A didática e a metodologia do ensino da Geografia; O cosmos; Sistema Solar; Galáxias; Constelações; A Terra; **CLIMATOLOGIA:** Atmosfera terrestre; Principais elementos do clima; Principais meteoros; Principais fatores do clima; Circulação de ar na atmosfera; As massas de ar; Classificações climáticas; Caracterização climática da Terra; Caracterização climática do Brasil; Efeito estufa; Inversão térmica; El ninho e La ninha; Oscilações e variações climáticas; Estrutura meteorológica; As mudanças climáticas e suas várias escalas; Mudança e variabilidade climática: discussão sobre as diferenças e analogias. **HIDROGEOGRAFIA:** A água na natureza; Ciclo hidrológico; Bacia hidrográfica; Precipitação; Interceptação; Evaporação e evapotranspiração; Infiltração e águas subterrâneas; Escoamento superficial; Aspectos da qualidade das águas; Gestão de bacias e gerenciamento de recursos hídricos. **GEOMORFOLOGIA:** Estruturas terrestres; Processos exógenos; Zonas morfoclimáticas e relevo; Geomorfologia fluvial; Estruturas e relevos derivados; Geomorfologia litorânea; Geomorfologia do Brasil; Cartografia geomorfológica. Os processos geomórficos; tratamento do quadro geomorfológico brasileiro. **GEOPOLÍTICA:** Espaço Geográfico; Globalização; A Revolução tecno científica; Os meios de transporte; Comércio mundial; Blocos e grupos econômicos; Atividades econômicas; As regiões metropolitanas; Aspectos das regiões brasileiras; Fusos horários; Divisões políticas e territoriais dos continentes, fronteiras, recursos naturais e humanos. Formas de governo; Tratados, convenções, pactos, protocolos e acordos internacionais; Sistemas monetários; fronteiras ao longo dos tempos; Dados sociais. **CARTOGRAFIA:** Histórico da Cartografia. Classificação da Cartografia. Forma e dimensões da Terra. Rede Cartográfica. Fusos Horários. Escala. Projeções Cartográficas. Planimetria e altimetria. Leitura e interpretação de mapas planialtimétricos. Cálculo de área. **GEOGRAFIA HUMANA:** População; Demografia; Distribuição da população no tempo e no espaço. As grandes civilizações mundiais. População brasileira. Dinâmica da população. Políticas demográficas. Problemas demográficos do Brasil. Os fluxos migratórios no Brasil e no mundo; Tipos de Migrações; Economia; meio-ambiente; indústria; tecnologia; turismo; agropecuária; conflitos; atividades sociais, políticas e culturais; A Organização das Nações Unidas - Agências especializadas, Fundos e Programas; IDH.

### PROFESSOR DE HISTÓRIA – Habilitado e Não Habilitado

**Temas Gerais de História:** A Pré-História; as sociedades da antiguidade; a sociedade medieval; as transformações econômicas, políticas e sociais ocorridas com o desenvolvimento do comércio e da vida urbana; a expansão marítima e o processo de colonização da América; Reforma Protestante; Renascimento Cultural; o Iluminismo; a Revolução Industrial; a Revolução Francesa, Conflitos mundiais do século XX. Brasil colônia: expansão territorial e o Povoamento Vicentista em Santa Catarina. Povoamento Açoriano. Economia e sociedade colonial. Escravidão e a resistência negra no Brasil. O processo de independência. As lutas internas no Primeiro e Segundo Império. Revolução Farroupilha. A República Juliana. As lutas externas no Primeiro e Segundo Império. A agricultura cafeeira e as mudanças econômicas. A imigração europeia em Santa Catarina.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE TAIÓ

A Guerra do Contestado. A História do município. A República Velha. A República Nova. Os governos militares e a redemocratização. Constituição Federal de 1988. A Nova República (1981- 2020). Mundo contemporâneo: a globalização, o conflito no Oriente Médio, o terrorismo, os problemas do meio-ambiente. Pandemias. BNCC da disciplina.

### **PROFESSOR DE MATEMÁTICA – Habilitado e Não Habilitado**

**Temas Gerais de Matemática:** A história da Matemática. Razão e Proporção. Média aritmética e ponderada. Regra de três simples e composta, porcentagens e juros simples. Campos Numéricos: o sistema de numeração, números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais (identificação, propriedades e operações), números decimais, potência de 10, cálculo com radicais. Campos algébricos: expressões algébricas, polinômios, produtos notáveis, frações do 1º grau. Campos Geométricos: sistemas de medidas (comprimento, área, capacidades e massa). Ângulos: operações, ângulos complementares e suplementares opostos pelo vértice. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Trigonometria. Razões trigonométricas. Polígonos convexos (triângulos e quadriláteros). Relações métricas no triângulo. Relações métricas de um triângulo qualquer. Circunferência. Tratamento de informação. Temas Transversais. BNCC da disciplina.

### **PROFESSOR DE PORTUGUÊS – Habilitado e Não Habilitado**

Aprendizagem da língua materna: estrutura, uso e funções. Ensino e aprendizagem da gramática normativa.

Linguagem: uso, funções, análise. Língua falada e escrita. Variações linguísticas. O texto: tipologia textual.

Intertextualidade. Coesão e coerência textuais. O texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos. Literatura brasileira. Fonologia. Estrutura e formação das palavras. Morfologia e Morfossintaxe. Sintaxe. Semântica. Acentuação gráfica. Crase. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Pontuação o. Tipologia textual. Gênero textual. Interpretação e compreensão de texto. Ortografia. Coexistência das regras ortográficas atuais - em vigor desde janeiro de 2009 – com as antigas. Funções da Linguagem.

Literatura Portuguesa. Versificação. BNCC da disciplina.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TAIÓ**

**ANEXO IV  
REQUERIMENTO**

**Vaga para Deficiente Físico e /ou Condição Especial para realização de provas**

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo Edital 008/2021 do Município de Taió- SC, inscrição número \_\_\_\_\_, para o cargo/cargo de \_\_\_\_\_ requer a Vossa Senhoria:

**1 – ( ) Vaga para portadores de Deficiência**

Deficiência: \_\_\_\_\_

CID n.º: \_\_\_\_\_

Nome do Médico: \_\_\_\_\_

**2) Condição Especial para realização da prova:**

**a) ( ) Prova com ampliação do tamanho da fonte**

Fonte n.º \_\_\_\_\_ / Letra \_\_\_\_\_

**b) ( ) Sala Especial**

Especificar: \_\_\_\_\_

**c) ( ) Intérprete de Libras**

\_\_\_\_\_

**d) ( ) Leitura de Prova**

\_\_\_\_\_

**e) ( ) Amamentação.**

Nome do Acompanhante: \_\_\_\_\_

Nome da Criança: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento da Criança: \_\_\_\_\_

**f) ( ) Outra Necessidade:**

Especificar: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TAIÓ**

**ANEXO V**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no cargo/cargo de \_\_\_\_\_ – Inscrição n.º \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo Edital 008/2021 do Município de Taió- SC residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que comprovadamente me enquadro nas condições de:

Doador de Médula Óssea,

Doador de Sangue

Declaro, sob as penas da lei, que estou hipossuficiente ou sou doador de sangue, juntando a presente todos os documentos descritos no edital onde requieiro a isenção da taxa de inscrição.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(local e data)

---

Assinatura do Requerente



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE TAIÓ

### ANEXO VI

#### Relação de Documentos para admissão

#### **FOTOCÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- CPF
- IDENTIDADE
- TITULO DE ELEITOR
- RESERVISTA (SE MASCULINO)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS COM ATÉ 21 ANOS, E CPF DOS FILHOS MAIORES DE 8 ANOS (SE DEPENDENTES)
- CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS, QUANDO NÃO ESTUDANTES (SE DEPENDENTES DO SALÁRIO FAMÍLIA)
- ATESTADO DE FREQUÊNCIA DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS, QUANDO ESTUDANTES (SE DEPENDENTES DO SALÁRIO FAMÍLIA)
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CONFORME CARGO)
- CARTÃO DE **CONTA SALÁRIO** NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO
- PIS/PASEP

#### **DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- FOTO 3X4
- CERTIDÃO CRIMINAL (<http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- CERTIDÃO ELEITORAL (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- ATESTADO ADMISSIONAL (Centro Médico com Dr.Vitor – 3562 0378).
- DECLARAÇÃO DE TER SOFRIDO OU NÃO, NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA, PENALIDADES DISCIPLINARES
- DECLARAÇÃO DE BENS
- DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO DE CARGO, FUNÇÃO, EMPREGO OU PERCEPÇÃO DE PROVENTOS, OU NO CASO DE ACUMULAÇÃO LEGAL DE CARGOS, FUNÇÃO, EMPREGO OU PERCEPÇÃO DE PROVENTOS, INFORMAR O CARGO, O ÓRGÃO AO QUAL PERTENCE E A CARGA HORÁRIA
- DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS E SEM DIVERGÊNCIA JUNTO AO E-SOCIAL (disponível para consulta em <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
- FORMULÁRIO DE CADASTRO PARA O E-SOCIAL